

LEI Nº. 2519/2005, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Francisco Tarcisio Silva, de acordo com a Lei 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, a Associação Militar Estadual – AME, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Residencial Mata do Lago, Linhares- ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração